



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
CEP – 38.805 – 000 ESTADO – DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Adolfo Portela n.º 202
Santa Rosa da Serra - MG

Lei N.º 875/2012.

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio e dá outras providencias "

A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra aprovou , e eu , Prefeita Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **Associação dos Pais e Amigos dos Expcionais de Santa Rosa da Serra – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.348.786 /0001-32 e a conceder contribuição no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Art .2º- As despesas decorrente da presente Lei correrá a conta da dotação orçamentária 02.10.01.08.242.0122.2081 – 3.3.50.43.00, já constante na Lei Orçamentária Municipal.

Art . 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra , 08 de março de 2012.

Cleide Maria Ferreira Rangel
Cleide Maria Ferreira Rangel
Prefeita Municipal

CERTIFICO NOS TERMOS DO ARTIGO 171º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA, QUE A LEI 605/2012 É PÔRTE DA ORGANIZAÇÃO, QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI DESENVOLVIDO NA SECRETARIA DA FINANÇAS DA PREFEITURA NO DIA 08/03/2012.	
08/03/2012 / 13/03/2012	
SANTA ROSA DA SERRA, 08 DE MARÇO DE 2012	

Maria Antônio Guedes da Silva